

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

(Processo Administrativo nº 180/2026)

ID CIDADES: 2026.062L0200001.09.0024

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 25/2026, visando a contratação de empresa especializada em Engenharia de Telecomunicações para elaboração do Projeto Técnico e condução do processo de licenciamento da emissora de rádio institucional da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (Rádio Câmara), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as datas e horários a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	<b>Dia 12/06/2026 (sexta-feira), às 17 horas.</b>
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala do Departamento de Compras e Licitações, ou por meio eletrônico, pelo e-mail: <a href="mailto:compras@santamariadejetiba.es.leg.br">compras@santamariadejetiba.es.leg.br</a> Informações na sala do Departamento de Compras e Licitações.

1.2. As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) **presencialmente no Departamento de Compras e Licitações** ou **encaminhá-las por e-mail**, no endereço constante do item 1.1, até às 17 horas do dia 12/06/2026 (sexta-feira), em envelope lacrado ou por meio eletrônico.



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

1.3. O envelope ou o e-mail deverá conter os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;"><b>PROPOSTA DE PREÇOS</b></p> <p style="text-align: center;">Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.</p> <p style="text-align: center;"><b>Aviso de Dispensa de Licitação nº 25/2026.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)</b></p> <p style="text-align: center;">CNPJ: _____</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.4. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, **em até 02 (dois) dias úteis** após a convocação. Na hipótese de não comprovação das condições de habilitação, será convocada a empresa subsequente, observada a ordem de classificação das propostas.

## 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em Engenharia de Telecomunicações para elaboração do Projeto Técnico e condução do processo de licenciamento da emissora de rádio institucional da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (Rádio Câmara), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

2.2. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

## 3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a implantação da Rádio Câmara de Santa Maria de Jetibá, iniciativa voltada ao fortalecimento da transparência pública, da comunicação institucional e da ampliação do acesso da população às atividades do Poder Legislativo Municipal. Em decorrência da adesão da Câmara

Municipal à Rede Legislativa de Rádio e TV, vinculada à Câmara dos Deputados, tornou-se necessária a observância de exigências técnicas e regulatórias indispensáveis para o início das transmissões oficiais, incluindo a elaboração de projeto técnico especializado, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), acompanhamento dos procedimentos regulatórios e obtenção do licenciamento definitivo junto aos órgãos competentes. Considerando que a Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissional habilitado para a execução desses serviços especializados de Engenharia de Telecomunicações, faz-se necessária a contratação de empresa com comprovada capacidade técnica para assegurar a conformidade do empreendimento com a legislação vigente, o cumprimento dos compromissos assumidos junto à Rede Legislativa e a efetiva implantação da emissora legislativa.

#### **4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:**

4.1. O presente Aviso será divulgado e permanecerá disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. As propostas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES ou encaminhadas via e-mail, conforme endereço informado no item 1.1 deste Aviso.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 12/06/2026 (sexta-feira) às 17 horas.**

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Para fins de habilitação e formalização da contratação, a empresa deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como demais documentos indispensáveis à verificação de sua aptidão para contratar com a Administração Pública, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação formal da Administração.

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;

- Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela legislação vigente.
- Demais documentos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência, especialmente aqueles previstos no item 7.2.

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:**

6.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

6.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço**.

6.3. No valor da proposta deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, materiais, mão de obra e demais despesas pertinentes.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente justificado.

7.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa não gera direito à indenização.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

Santa Maria de Jetibá, 08 de junho de 2026.

**ROSELI BONING BRAUN**

Agente de Contratação

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. APRESENTAÇÃO

**1.1.** A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada em Engenharia de Telecomunicações para elaboração do Projeto Técnico e condução do processo de licenciamento da emissora de rádio institucional da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (Rádio Câmara).

**1.2.** A contratação é imprescindível para viabilizar a implantação regular da emissora, em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, bem como para atendimento às exigências estabelecidas nos acordos firmados no âmbito da Rede Legislativa de Rádio e TV.

#### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para:

- a) Elaboração do Projeto Técnico de Instalação da Rádio Câmara;
- b) Estudos técnicos de viabilidade e cobertura;
- c) Elaboração de memorial descritivo e demais documentos técnicos exigidos;
- d) Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- e) Protocolo e acompanhamento do processo junto ao Ministério das Comunicações;
- f) Atendimento aos requisitos técnicos e demais exigências da Agência Nacional de Telecomunicações;
- g) Adequação técnica às diretrizes da Rede Legislativa de Rádio e TV;
- h) Obtenção do licenciamento/autorização definitiva para funcionamento da emissora.

#### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** A implantação da Rádio Câmara integra as ações de fortalecimento da transparência pública, democratização da informação e ampliação dos meios de comunicação institucional do Poder Legislativo Municipal.

**3.2.** A Câmara Municipal firmou acordo de cooperação técnica no âmbito da Rede Legislativa de Rádio e TV, vinculada à Câmara dos Deputados, assumindo o compromisso de cumprir as exigências técnicas, regulatórias e operacionais necessárias para implantação da emissora legislativa.

**3.3.** O funcionamento regular da rádio depende obrigatoriamente de:

- a) Projeto técnico elaborado por engenheiro habilitado;
- b) Recolhimento de ART junto ao CREA;
- c) Aprovação prévia do projeto;
- d) Licenciamento junto à Anatel.

**3.4.** A Câmara Municipal não dispõe de profissional habilitado em seu quadro funcional para execução desses serviços técnicos especializados, sendo necessária a contratação de empresa com capacidade técnica comprovada.

**3.5.** A não contratação inviabiliza o cumprimento dos compromissos assumidos junto à Rede Legislativa, além de impedir o início das transmissões oficiais.

## **4. OBJETIVOS**

### **4.1. Objetivo Geral**

Contratar empresa especializada em Engenharia de Telecomunicações para elaboração do Projeto Técnico, condução dos procedimentos regulatórios e obtenção do licenciamento definitivo da emissora de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM) da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, garantindo sua implantação em conformidade com a legislação vigente.

### **4.2. Objetivos Específicos**

**4.2.1.** Executar integralmente o Projeto Técnico, acompanhamento regulatório, vistoria técnica e obtenção do licenciamento definitivo da emissora, garantindo conformidade com:

- a) Normas do Ministério das Comunicações;
- b) Regulamentos da Agência Nacional de Telecomunicações;
- c) Plano Básico de Distribuição de Canais de FM (PBFM);

d) Diretrizes técnicas da Rede Legislativa de Rádio e TV;

e) Emissão de ART junto ao CREA.

**4.2.2.** O ciclo de vida do objeto envolve:

a) Planejamento técnico;

b) Elaboração do Projeto Técnico;

c) Protocolo e acompanhamento junto aos órgãos reguladores;

d) Vistoria técnica e emissão de laudos;

e) Obtenção do licenciamento definitivo.

## 5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	unidade	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando à elaboração de projeto técnico de radiodifusão sonora e execução dos procedimentos necessários para obtenção de outorga e licenciamento de estação de Rádio Câmara, junto aos órgãos competentes, incluindo acompanhamento até a autorização de funcionamento.	01

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### 6.1. Fiscalização

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado como Gestor e Fiscal do Contrato pela Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

### 6.2. Início da Execução

O prazo terá início a partir da assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho.

### 6.3. Dinâmica de Execução

Os serviços poderão ser executados parcialmente no escritório da CONTRATADA, sendo obrigatória visita técnica quando necessária no abrigo de transmissores e torre localizado no morro de transmissão de TV, internet e telefonia no bairro São Luís – Santa Maria de Jetibá/ES – CEP: 29645-000.

## **6.4. Manutenção das Condições de Habilitação**

A CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

## **6.5. Comunicação entre as Partes**

A comunicação oficial ocorrerá por meio do e-mail institucional: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br).

A CONTRATADA deverá comunicar formalmente qualquer fato que possa impactar prazos, custos ou qualidade da execução.

## **6.6. Prazo de Execução**

**6.6.1.** Projeto Técnico: até 90 (noventa) dias após assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho.

**6.6.2.** Licenciamento: acompanhamento até emissão da autorização definitiva, estimado em até 12 (doze) meses, dependendo da análise dos órgãos competentes.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A contratação será formalizada por contrato administrativo ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** A empresa deverá comprovar:

- a) Registro ativo no CREA;
- b) Responsável Técnico habilitado com atribuição compatível;
- c) Atestado de capacidade técnica compatível;
- d) Regularidade fiscal e trabalhista;
- e) Experiência comprovada em radiodifusão FM.

**7.3.** Não será admitida subcontratação do objeto.

**7.4.** Não será exigida garantia contratual, salvo justificativa técnica superveniente.

## **8. PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal, após a entrega e aceite das etapas previstas neste Termo de Referência.

**8.2.** A verificação e conferência técnica serão realizadas pelo Departamento de Edições e setor competente designado.

**8.3.** O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento e liquidação da despesa.

**8.4.** Em caso de irregularidade na documentação fiscal ou na execução do objeto, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização.

## **9. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA**

**9.1.** O critério de julgamento será por item, de acordo com as especificações técnicas descritas no presente Termo de Referência. O item será avaliado, e a proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor global, observando o cumprimento das exigências técnicas.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** Os recursos financeiros para o pagamento proverão da seguinte dotação orçamentária:

001 001 01 031 0050 2.089 – Manutenção das atividades legislativas - dotação orçamentária 33903900000 – Dotação: 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 15.

## **11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE**

**11.1.** Fiscalizar os serviços prestados de acordo com as especificações.

**11.2.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada.

**11.3.** Receber e conferir os serviços executados, verificando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

**11.4.** Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

**11.5.** Efetuar o pagamento na forma estabelecida.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **12.1. Projeto Técnico**

a) Realizar visita técnica;

b) Elaborar estudo de viabilidade técnica;

c) Definir parâmetros operacionais da emissora;

- d) Elaborar mapa de cobertura e contorno de serviço;
- e) Desenvolver memorial descritivo completo;
- f) Especificar transmissor, sistema irradiante e infraestrutura;
- g) Elaborar e preencher formulários técnicos exigidos;
- h) Elaborar declarações exigidas pelo Poder Concedente;
- i) Realizar auto cadastramento no Sistema Mosaico da Anatel;
- j) Protocolar os dados do Projeto Técnico no Sistema Mosaico;
- k) Instruir e protocolar o processo para aprovação dos locais e equipamentos.

## **12.2. Projeto do Serviço Auxiliar – LINK (SARC)**

Quando necessário, a CONTRATADA deverá:

- a) Definir parâmetros técnicos de transmissão;
- b) Protocolar e acompanhar aprovação regulatória.

## **12.3. Licenciamento e Acompanhamento Regulatório**

- a) Protocolar pedido junto à Anatel;
- b) Inserir dados no sistema regulatório;
- c) Acompanhar a tramitação do processo;
- d) Atender diligências técnicas;
- e) Acompanhar até emissão da autorização definitiva;
- f) Orientar quanto à licença de funcionamento.

## **12.4. Laudo de Vistoria para Licenciamento**

- a) Levantar dados técnicos necessários;
- b) Verificar conformidade com a Portaria de aprovação dos locais;
- c) Elaborar relatório técnico com eventuais recomendações.

## **12.5. Laudos de Conformidade**

- a) Emitir Laudo de Conformidade conforme Resolução nº 700.

## **13. SANÇÕES CONTRATUAIS**

**13.1.** O não cumprimento das disposições deste termo de referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multa de acordo com a Lei.



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

## 14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo do servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de fevereiro de 2026.

---

**FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA**  
Chefe do Departamento de Edições

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Processo: 180/2026** - contratação de empresa especializada em Engenharia de Telecomunicações para elaboração do Projeto Técnico e condução do processo de licenciamento da emissora de rádio institucional da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (Rádio Câmara), especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Total
01	01	serviço	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando à elaboração de projeto técnico de radiodifusão sonora e execução dos procedimentos necessários para obtenção de outorga e licenciamento de estação de Rádio Câmara, junto aos órgãos competentes, incluindo acompanhamento até a autorização de funcionamento.	

Valor Global da Proposta: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

b) CNPJ: \_\_\_\_\_

c) Endereço: \_\_\_\_\_

(Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa